DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. ÁREA REQUISITANTE	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Educação
Titular do Cargo:	Nina Luci Pereira Silva Oliveira
Cargo:	Secretária Municipal / Agente Político

2. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do art. 12, VII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O documento de formalização de demanda é artefato de extrema importância, já que é o ato inicial que deflagrará todo o procedimento administrativo de contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando à proteção dos 09 (nove) veículos utilizados nas atividades administrativas e no transporte escolar.

A contratação tem como finalidade resguardar o patrimônio público contra possíveis danos decorrentes de acidentes, colisões, roubos, furtos e demais sinistros, minimizando os riscos financeiros e contribuindo para a segurança dos passageiros e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura de 09 (nove) veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de

Educação de Padre Paraíso/MG, utilizados nas atividades administrativas e no transporte escolar, com a finalidade de garantir proteção patrimonial, segurança e continuidade dos serviços públicos municipais.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG, utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e no transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

A frota desempenha papel fundamental na execução dos serviços públicos educacionais, especialmente no transporte escolar de alunos residentes nas zonas urbana e rural, bem como no deslocamento de servidores e equipes responsáveis pelo acompanhamento das atividades escolares. A utilização frequente desses veículos, em diferentes condições de tráfego e percursos, expõe o patrimônio municipal a riscos de acidentes, colisões, roubos, furtos, incêndios, fenômenos naturais e outras ocorrências que podem ocasionar prejuízos financeiros e comprometer a continuidade dos serviços.

Nesse contexto, a contratação de serviços de seguro veicular representa medida de proteção e gestão de riscos, possibilitando a cobertura de danos ao patrimônio público, responsabilidades decorrentes de acidentes envolvendo terceiros e passageiros, além da disponibilização de assistência em situações emergenciais, observadas as condições e os limites das coberturas contratadas.

Além disso, a contratação contribui para maior previsibilidade das despesas públicas, reduzindo a exposição financeira do Município diante de eventos imprevistos que possam demandar reparos, reposição de veículos ou indenizações. Dessa forma, busca-se evitar que despesas extraordinárias comprometam recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A necessidade abrange 09 (nove) veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com diferentes características e finalidades de utilização, sendo importante assegurar proteção compatível com os riscos envolvidos nas atividades desempenhadas por cada unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária para a preservação do patrimônio público, a redução dos riscos financeiros e operacionais, a proteção dos passageiros e a continuidade dos serviços administrativos e de transporte escolar, contribuindo para uma gestão eficiente, responsável e alinhada ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente demanda compreende a contratação de serviços de seguro veicular para 09 (nove) veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG, utilizados nas atividades administrativas, operacionais e no transporte escolar.

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de proteção dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando suas características e finalidades de utilização.

A relação detalhada dos veículos, contendo suas respectivas especificações e quantitativos, encontra-se apresentada no **Anexo I do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra o planejamento da presente contratação.

7. CONTROLE DE LEGALIDADE

O controle prévio de legalidade da presente contratação será realizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração Municipal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais de dispensa da análise jurídica.

A análise jurídica compreenderá a verificação da conformidade dos atos e documentos que integram a fase preparatória do processo, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o instrumento convocatório e demais documentos pertinentes à contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG.

O procedimento tem como finalidade assegurar a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevenir irregularidades e riscos de nulidade, bem como garantir a segurança jurídica, a transparência e a regularidade da contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

A presente contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, assegurando a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal.

Os recursos necessários à execução da contratação serão vinculados às dotações orçamentárias pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, cuja identificação e disponibilidade deverão ser confirmadas pelo setor competente, previamente à formalização do contrato.

A adequação orçamentária observará o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a contratação seja realizada em conformidade com as disposições legais e com os princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da adequada aplicação dos recursos públicos.

9. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO

A Administração Municipal pretende concluir a presente contratação no menor prazo possível, observando os procedimentos e prazos legais necessários ao planejamento, à instrução processual, à realização do procedimento licitatório, à homologação e à formalização contratual.

A expectativa é que os serviços de seguro veicular sejam disponibilizados de forma célere, mediante emissão das respectivas apólices, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, observada a data de início da cobertura estabelecida pela Administração.

A contratação deverá assegurar a proteção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG pelo período de 12 (doze) meses, buscando evitar a descontinuidade da cobertura securitária e garantir maior segurança patrimonial e operacional, especialmente em relação aos veículos destinados ao transporte escolar.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é considerada de alta prioridade, tendo em vista a necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG, especialmente aqueles utilizados no transporte escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

A ausência de cobertura securitária poderá expor a Administração Municipal a riscos financeiros decorrentes de acidentes, roubos, furtos e demais sinistros, além de comprometer a continuidade das atividades administrativas e do transporte de estudantes.

Dessa forma, a contratação demanda atenção prioritária da Administração, visando garantir a segurança dos passageiros, a preservação do patrimônio público e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

11. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

A presente demanda não apresenta vinculação ou dependência direta com o objeto de outro Documento de Formalização da Demanda (DFD), tendo em vista que a contratação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG possui finalidade específica e execução independente.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, sem necessidade de integração com outros processos administrativos ou contratações, visando atender à necessidade de proteção patrimonial dos veículos e à continuidade dos serviços públicos municipais.

12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal de Padre Paraíso/MG, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização deverá acompanhar a execução contratual, verificar a emissão e a regularidade das apólices de seguro, controlar os prazos de vigência das coberturas e monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao atendimento de sinistros e à prestação dos serviços de assistência.

A indicação do servidor responsável será formalizada pela autoridade competente, cabendo-lhe registrar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços contratados.

13. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG
Rua Professor Teodoro Rezende ,Nº 35 - Fone:(33) 3534-1229 - CEP: 39818-000 - Padre Paraiso - Minas Gerais - E-mail: prefeitura@padreparaiso.mg.gov.br

A unidade requisitante compromete-se a acompanhar as etapas do processo de contratação, disponibilizando as informações técnicas e administrativas necessárias à adequada instrução processual, bem como prestando esclarecimentos e fornecendo documentos complementares aos responsáveis pela condução do procedimento.

Certifico que a formalização da presente demanda é necessária para assegurar a contratação de serviços de seguro veicular destinados à frota da Secretaria Municipal de Educação de Padre Paraíso/MG, visando à proteção do patrimônio público, à redução dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e à continuidade das atividades administrativas e do transporte escolar.

Declaro, ainda, que as informações apresentadas neste Documento de Formalização da Demanda correspondem às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Padre Paraíso/MG, 14 de setembro de 2026.

Nina Luci Pereira Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação